

**6056.2019/0002019-1** - TIM S/A (Adv. Camilla Otero Novelli, OAB/SP nº 213.372). - Pedido de Cancelamento de Multa. Recurso. - I - Em face dos elementos que instruem o presente, em especial as manifestações de SUB-VP (doc 023404700), do Assessor Técnico de SGM/AJ (doc 027752218), e da Assessoria Jurídica deste Gabinete (doc 027770094), **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto por TIM S/A, por inexistirem fatos novos capazes de infirmar a legalidade da autuação questionada, mantendo-se, por consequência, o Auto de Multa nº 06-231.517-0. - II - Dou por encerrada a instância administrativa.

#### DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

**6010.2020/0000874-5** - ANIS RAZUK IND. E COM. LTDA - Doação de travesseiros para SMS. Decreto 59.301/20. - **À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa ANIS RAZUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 53.558.342/0015-93 (doc 027810380) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027808919), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, AUTORIZO o recebimento em doação sem encargos de 1000 (mil) travesseiros para serem utilizados por SMS, para ajudar no enfrentamento da pandemia do coronavírus.**

**6011.2020/0002252-2** - UPFIELD BRASIL HOLDING LTDA. - Decreto 59.301/20. Doação de margarina. - À vista dos elementos colacionados ao presente, em especial a oferta de doação realizada pela empresa UPFIELD BRASIL HOLDING LTDA, CNPJ nº 30.430.175/0001-08 (doc 027621645, 027809578 e 027809641) e o parecer da Assessoria Jurídica de SGM (doc 027818229), com fulcro no art. 15-A, §8º, do Decreto nº 59.283/20, na redação do Decreto 59.301/20, **AUTORIZO** o recebimento em doação sem encargos de 4500 (quatro mil e quinhentos) kg de margarina, que serão usados no enfrentamento da pandemia do COVID-19 pela Secretaria Municipal da Assistência e Desenvolvimento Social (SMADS) nos Centros de Acolhida.

## SECRETARIAS

### GOVERNO MUNICIPAL

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**PORTARIA SGM 104, DE 6 DE ABRIL DE 2020**  
**Processo SEI nº 7810.2019/0001026-0**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, **RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Espreada, instituído pelo artigo 19 da Lei 13.260, de 28 de dezembro de 2001, e constituído pela Portaria 56-PREF, de 6 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, os senhores THOMAS MIGLIORINI COVELLO e ANTONIA RIBEIRO GUGLIELMI.  
Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Mariângela Mariani, designada pela Portaria 182-PREF, de 12 de julho de 2017, e do senhor Adelson Rosenberg Coelho, designado pela Portaria 26-PREF, de 9 de janeiro de 2019, para integrar o referido Grupo de Gestão.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 26-PREF, de 9 de janeiro de 2019.  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2020.  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA SGM 105, DE 6 DE ABRIL DE 2020**  
**Processo SEI nº 7810.2019/0001026-0**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, **RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Água Branca, instituído pelo artigo 61 da Lei 15.893, de 7 de novembro de 2013, e constituído pela Portaria 73-PREF, de 23 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, os senhores PEDRO LUIZ DE CASTRO ALGODOAL e EDUARDO MINORU NAGAO.  
Art. 2º Cessar, em consequência, a designação dos senhores Luiz Ricardo Santoro e Adelson Rosenberg Coelho, designado pela Portaria 25-PREF, de 9 de janeiro de 2019, para integrar o referido Grupo de Gestão.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 25-PREF, de 9 de janeiro de 2019.  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2020.  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA SGM 106, DE 6 DE ABRIL DE 2020**  
**Processo SEI nº 7810.2019/0001026-0**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, **RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a composição do Grupo Técnico de Trabalho da Operação Urbana Centro, instituído pelo artigo 17 da Lei 12.349, de 6 de junho de 1997, e constituído pela Portaria 69-PREF, de 17 de março de 2017, e designar para integra-lo, na qualidade de suplente e como representante da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, o senhor EDUARDO MINORU NAGAO.  
Art. 2º Revogar, em consequência, a Portaria 27-PREF, de 9 de janeiro de 2019, que designou o senhor Adelson Rosenberg Coelho para integrar o referido Grupo Técnico.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2020.  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

**PORTARIA SGM 107, DE 6 DE ABRIL DE 2020**  
**Processo SEI nº 7810.2019/0001026-0**  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 2º, III, do Decreto 42.060, de 29 de maio de 2002, **RESOLVE:**  
Art. 1º Alterar a composição do Grupo de Gestão da Operação Urbana Consorciada Faria Lima, instituído pelo artigo 17 da Lei 13.769, de 26 de janeiro de 2004, e constituído pela Portaria 66-PREF, de 13 de março de 2017, com as alterações posteriores, e designar para integra-lo, na qualidade de titular e suplente, respectivamente, e como representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras, os senhores LIGIA MAURA BASSO LAMBERTI e ALEXANDRE M. NOGUEIRA COBRA.  
Art. 2º Cessar, em consequência, a designação da senhora Lígia Mauro Basso Lambert, na qualidade de suplente, designada pela Portaria 231-PREF, de 23 de abril de 2018, e do senhor Adelson Rosenberg Coelho, designado pela Portaria 24-PREF, de 9 de janeiro de 2019, para integrar o referido Grupo de Gestão.  
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria 24-PREF, de 9 de janeiro de 2019.  
SECRETARIA DE GOVERNO MUNICIPAL, aos 6 de abril de 2020.  
MAURO RICARDO MACHADO COSTA, Secretário de Governo Municipal

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**6110.2019/0012830-0** - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE e AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL - Afastamento de servidora da AHM - No uso da competência delegada pelo Decreto nº 59.000/19, **AUTORIZO**, nos termos do disposto no artigo 45, § 1º, da Lei nº 8989/79, observadas as formalidades legais, o afastamento da servidora LUCIANA FATIMA DE CARVALHO, RF 832.383.6/3, ANS - Psicologia, lotada no HM Dr. Ignácio Prouença de Gouvea, da Autarquia Hospitalar Municipal, para prestar serviços na UBS Joaquim Antonio Eirado, da Coordenadoria Regional de Saúde Norte, da Secretaria Municipal da Saúde, sem prejuízo dos vencimentos, direitos e demais vantagens de seu cargo, a partir da publicação até 31/12/2020.

### SEGURANÇA URBANA

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**EXTRATO DO TERMO DE DOAÇÃO 06/ SMSU/2019**  
**PROCESSO SEI 6029.2019/0000849-6**  
**DONATÁRIA:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA  
**DOADOR:** WAGNER APARECIDO DE ANDRADE, inscrita sob o CPF 33.915.604/0001-17.  
**DATA ASSINATURA:** 19/03/2020  
**OBJETO DO CONTRATO:** Doação de 1 (um) Vidro Temperado Transparente, da porta traseira lateral direita para o veículo tipo Furgão Ducato. Destinado ao reparo do veículo da Guarda Civil Metropolitana (GCM), utilizado no programa de Ação Comunitária (Criança Sob Nossa Guarda)  
**DO VALOR:** O bem está sendo doado gratuitamente, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.  
**2017-0.115.966-6** - Wilson Roberto Serrat Piffer – RF. 586.596.4 e Alex Sandro Pereira Bizerra – RF. 708.935.0 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADOS:** Arnaldo Vieira Lima – OAB/SP 170835 e Lamartine Henrique Gomes da Silva – OAB/SP 367.224 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2017-0.115.966-6, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea “b”, artigo 26 e artigo 126 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **16 (DESESEIS)** dias de **SUSPENSÃO**, ao servidor aposentado **WILSON ROBERTO SERRAT PIFFER** – RF. 586.596.4 e **10 (DEZ)** dias de **SUSPENSÃO** ao servidor **ALEX SANDRO PEREIRA BIZERRA** – RF. 708.935.0, por infração aos incisos III e XI do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XIX do artigo 19, todos da Lei 13.530/03.

**PORTARIA 0028/SMSU/CGGCM/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2.020.**

**CELSO APARECIDO MONARI**, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2017-0.115.966-6.

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor aposentado **WILSON ROBERTO SERRAT PIFFER** – RF. 586.596.4, Aposentado, QTG 6E, **SUSPENSÃO**, de **16 (DESESEIS)** dias, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos III e XI do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XIX do artigo 19, todos da Lei 13.530/03

**PORTARIA 0027/SMSU/CGGCM/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2.020.**

**CELSO APARECIDO MONARI**, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2017-0.115.966-6.

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor **ALEX SANDRO PEREIRA BIZERRA** – RF. 708.935.0, Efetivo, QTG 4D, **SUSPENSÃO**, de **10 (DEZ)** dias, com base no artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos III e XI do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, e inciso XIX do artigo 19, todos da Lei 13.530/03

**2018-0.008.587-3** - Carlos Augusto Pariz – RF. 648.919.2 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADO:** Ricardo Casado - OAB/SP 242.169 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.008.587-3, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso III, alínea “b”, artigo 26 e artigo 126 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **30 (trinta) dias** de **SUSPENSÃO**, ao servidor aposentado **CARLOS AUGUSTO PARIZ** – RF. 648.919.2, por infração ao inciso XI e XII do artigo 7º c.c artigo 15 e inciso III do artigo 16, todos da Lei 13.530/03.

**PORTARIA 0030/SMSU/CGGCM/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2.020.**

**CELSO APARECIDO MONARI**, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2018-0.008.587-3.

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor aposentado **CARLOS AUGUSTO PARIZ** – RF. 648.919.2, Inativo, QTG 08F **SUSPENSÃO**, de **30 (TRINTA) dias**, artigo 84, inciso III, e artigo 126 da Lei 13.530/03, por infração ao inciso XI e XII do artigo 7º c.c artigo 15 e inciso III do artigo 16, todos da Lei 13.530/03.

**2018-0.046.921-3** - Marcelo Luna da Silva – RF. 653.268.3 - Processo Sumário - **ADVOGADO:** Vitor Mageski Cavalcanti – OAB/SP 325.559 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.046.921-3, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **20 (VINTE) dias** de **SUSPENSÃO**, ao servidor **MARCELO LUNA DA SILVA** – RF. 653.268.3, por infração aos incisos III e XI do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso II do artigo 16 e inciso VI do artigo 18, todos da Lei 13.530/03.

**PORTARIA 0018/SMSU/CGGCM/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2.020.**

**CELSO APARECIDO MONARI**, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2018-0.046.921-3.

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor **MARCELO LUNA DA SILVA** – RF. 653.268.3, Efetivo, QTG 6F, **SUSPENSÃO**, de **20 (VINTE) dias**, com base no artigo 84, inciso VI, e artigo 125 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos III e XI do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso II do artigo 16, e inciso VI do artigo 18, todos da Lei 13.530/03.

**2018-0.060.328-9** - Francisco Alves de Sousa – RF. 698.631.5 - Processo Sumário - **ADVOGADO:** Rodrigo Azevedo Ferrão – OAB/SP 246.810 - A vista dos elementos de convicção constantes do processo 2018-0.060.328-9, notadamente as manifestações exaradas pela Corregedoria Geral da Guarda Civil Metropolitana que acolho e com base no artigo 84, inciso VI e artigo 125 todos da Lei 13.530/03, **APLICO** a pena de **60 (SESSENTA) dias** de **SUSPENSÃO**, ao servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA** – RF. 698.631.5, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, todos da Lei 13.530/03.

**PORTARIA 0024/SMSU/CGGCM/2020, DE 06 DE ABRIL DE 2.020.**

**CELSO APARECIDO MONARI**, Secretário da Secretaria Municipal de Segurança Urbana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em vista da decisão alcançada no processo 2018-0.060.328-9.

**RESOLVE:**  
Aplicar ao servidor **FRANCISCO ALVES DE SOUSA** – RF. 698.631.5, Efetivo, QTG 4E, **SUSPENSÃO**, de **60 (SESSENTA) dias**, com base no artigo 84, inciso VI, e artigo 125 da Lei 13.530/03, por infração aos incisos XI e XII do artigo 7º c.c. artigo 15 e inciso III do artigo 16, todos da Lei 13.530/03.

**2016-0.219.755-1** - Cristina Marinho de Araujo – RF. 698.152.6, Antonio Aparecido de Almeida – RF. 741.234.7 e Mateus Alves Vieira – RF. 771.741.5 - Inquérito Administrativo - **ADVOGADO:** João Arthur Sales do Espírito Santo – OAB/SP 325.509 - Defensora Dativa - A vista dos elementos de convic-

### Subprefeituras

**SUBPREFEITURA – ARICANDUVA/ FORMOSA/ CARRÃO**  
**Subprefeita:** Fernanda Maria de Lima Galdino  
Rua Atucuri, 699 – Vila Carrão - **PABX:** 3396-0800 – Vila Carrão  
E-MAIL: aricanduva@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – BUTANTÃ**  
**Subprefeito:** Paulo Vitor Sapienza  
Rua Ulpianos da Costa Manso, 201 - **PABX:** 3397-4600 – Jd.Peri-Peri  
E-MAIL: butantanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAMPO LIMPO**  
**Subprefeita:** Raquel Lima  
Rua Nossa Senhora do Bom Conselho, n.º 59, 65 - **Tel.:** 3397-0500 – Jd. Laranjal  
E-MAIL: campolimpo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CAPELA DO SOCORRO**  
**Subprefeito:** Edmar Dourado Dos Santos Junior  
Rua Cassiano dos Santos, 499 - **PABX:** 3397-2700 – Jd. Clipe  
E-MAIL: capeladosocorro@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CASA VERDE / CACHOEIRINHA**  
**Subprefeito:** Alan dos Santos Leal  
Av. Ordem de Progresso, 1001 - **Tel.:** 3855-3800 – Casa Verde  
E-MAIL: casaverde@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE ADEMAR**  
**Subprefeito:** José Rubens Domingues Filho  
Av. Yervant Kissajikian, 416 - **PABX:** 5670-7000 – Cidade Ademar  
E-MAIL: cidadeademar@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – CIDADE TIRADENTES**  
**Subprefeito:** Lucas Santos Sorillo  
Estrada do Iguatemi, 2.751 - **Tel.:** 3396-0000 – Cidade Tiradentes  
E-MAIL: tiradentes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ERMELINO MATARAZZO**  
**Subprefeito:** Flavio Ricardo Sol  
Av. São Miguel, 5.550 - **Tel.:** 2114-0333 – E. Matarazzo  
E-MAIL: emelinomatarazzo@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – FREGUESIA / BRASILÂNDIA**  
**Subprefeito:** Sergio Rodrigues Gonelli  
Rua João Marcelino Branco, 95 - **PABX:** 3981-5000 – V. Nova Cachoeirinha  
E-MAIL: freguesia@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – GUAIANASES**  
**Subprefeito:** Guaracy Fontes Monteiro Filho  
Rua Hipólito de Camargo - 479 - **PABX:** 2557-7099 – Guaianases  
E-MAIL: guaianazes@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – IPIRANGA**  
**Subprefeito:** Caio Vinicius de Moura Luz  
Rua Lino Coutinho, 444 - **PABX:** 2808-3600 – Ipiranga  
E-MAIL: ipiranga@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAIM PAULISTA**  
**Subprefeito:** Gilmar Souza dos Santos  
Av. Marechal Tito, 3.012 - **PABX:** 2561-6064 – Itaim Paulista  
E-MAIL: itaimpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – ITAQUERA**  
**Subprefeita:** Silvia Regina de Almeida  
Rua Augusto Carlos Baumann, 851 - **PABX:** 2944-6555 – Itaquera  
E-MAIL: itaqueragabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JABAQUARA**  
**Subprefeito:** Heitor Sertão  
Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2.314 - **PABX:** 3397-3200 – Jabaquara  
E-MAIL: jabaquara@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – JAÇANÃ / TREMEMBÉ**  
**Subprefeito:** José Bispo De Moraes  
Av. Luiz Stramatis, 300 - **Tel.:** 3397-1000 – Jaçanã  
E-MAIL: tremembe@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – LAPA**  
**Subprefeito:** Leonardo William Casal Santos  
Rua Guaicurus, 1.000 - **Tel.:** 3396-7500 – Lapa  
E-MAIL: lapa@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – M’ BOI MIRIM**  
**Subprefeito:** João Paulo Lo Prete  
Av. Guarapiranga, 1.265 - **PABX:** 3396-8400 – Parque Alves de Lima  
E-MAIL: mboimirim@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – MOOCA**  
**Subprefeito:** - Guilherme Kopke Brito  
Rua Taquari, 549 - **PABX:** 2292-2122 – Moóca  
E-MAIL: moocagab@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PARELHEIROS**  
**Subprefeito:** Marco Antonio Furchi  
Av. Sadamu Inoue, 5252 - **PABX:** 5926-6500 – Jardim dos Alamos  
E-MAIL: parelheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PENHA**  
**Subprefeito:** Thiago Della Volpi  
Rua Candapuí, 492 - **PABX:** 3397-5100 – Vila Marieta  
E-MAIL: penhanap@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PERUS**  
**Subprefeita:** Luciana Torralles Ferreira  
Rua Ylídio Figueiredo, 349 - **PABX:** 3396-8600 – V. Nova Perus  
E-MAIL: perus@smsub.prefeitura.sp.gov.br

**SUBPREFEITURA – PINHEIROS**  
**Subprefeito:** João Vestim Grande  
Av. Nações Unidas, 7.123 - **Tel:** 3095-9595 – Pinheiros  
E-MAIL: pinheiros@smsub.prefeitura.sp.gov.br

<b>SUBPREFEITURA – PIRITUBA/JARAGUÁ</b> <b>Subprefeito:</b> Edson Brasil da Silva Rua Luis Carneiro, 193 - <b>PABX:</b> 3993-6844 – Pirituba E-MAIL: pirituba@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – SANTANA / TUCURUVI</b> <b>Subprefeito:</b> Pedro Nepomuceno de Sousa Filho Av. Tucuruvi, 808 - <b>PABX:</b> 2987-3844 – Santana E-MAIL: santanagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – SANTO AMARO</b> <b>Subprefeita:</b> Janaina Lopes de Martini Pça. Floriano Peixoto, 54 - <b>PABX:</b> 3396-6100 – Santo Amaro E-MAIL: santouamaro@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – SÃO MATEUS</b> <b>Subprefeito:</b> Roberto Bernal Av. Ragueb Chohfi, 1400 - <b>Tel.:</b> 3397-1100 – Pq. São Lourenço E-MAIL:saomateus@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – SÃO MIGUEL PAULISTA</b> <b>Subprefeito:</b> Decio Fernando Moreira De Matos Rua Ana Flora Pinheiro de Souza, 76 - <b>Tel.:</b> 2297-9200 – Jacuí E-MAIL: saomiguelpaulista@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – SAPOEMBA</b> <b>Subprefeito:</b> Christian Nielsen Faria Lombardi Endereço: Avenida Sapopemba, 9064 – Jardim Planalto Telefone: 2705-1089 E-MAIL: sapopemba@prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – SÉ</b> <b>Subprefeito:</b> Francisco Roberto Arantes Filho Rua Alvares Pentead, 49/53 - <b>PABX:</b> 3397-1200 – Centro E-MAIL: gabinetese@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – VILA MARIA / VILA GUILHERME</b> <b>Subprefeito:</b> Joel Bonfim Da Silva Rua General Mendes, 111 - <b>PABX:</b> 2967 8100 – Vila Maria Alta E-MAIL: vilamariagabinete@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – VILA MARIANA</b> <b>Subprefeito:</b> Fabricio Cobra Arbex Rua José de Magalhães, 450 - <b>PABX:</b> 3397-4100 – Vila Mariana E-MAIL: vilamariana@smsub.prefeitura.sp.gov.br
<b>SUBPREFEITURA – VILA PRUDENTE</b> <b>Subprefeito:</b> José Antonio Varela Queija Av. do Oratório, 172 - <b>PABX:</b> 3397-0800 – Vila Prudente E-MAIL: vilaprudentegabinetexp@smsub.prefeitura.sp.gov.br